



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 068 - NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO I, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 069 - EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO I, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 070 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.
- ERRATA - DECRETO Nº 065 DE 02 DE ABRIL DE 2025

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADA LOTE 03





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 068 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Assessor de Gabinete do Secretário I, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada o Senhor **WILLIAM SANTANA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

Jacaraci, 15 de abril de 2025

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 069 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera Assessor de Gabinete do Secretário I, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, o Senhor GENIVALDO PINHEIRO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por conveniência da administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

Jacaraci, 25 de abril de 2025

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 070 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio; **CONSIDERANDO** o histórico de redução de demanda por atendimentos nos dias imediatamente posteriores a feriados nacionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Jacaraci no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, que por sua natureza não podem ser interrompidos, deverão funcionar normalmente, conforme escala definida pelas secretarias responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,

Jacaraci, 30 de abril de 2025

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ERRATA

DECRETO Nº 065, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Publicado na quinta-feira, 17 de abril de 2025 – Ano XVII – Edição nº 3381.

Na publicação do Decreto nº 065, de 02 de abril de 2025, que Nomeia Diretor do Departamento de Obras e Transporte, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências, onde se lê:

“WILLIAM SANTANA GUIMARÃES”

Leia-se:

“CLAUDIO DANILO ROCHA ABREU”

GABINETE DO PREFEITO,

Jacaraci, 25 de abril de 2025

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



AVISO DE CONVOCAÇÃO – LOTE 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**, por meio do presente, convoca a empresa **LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO inscrita no CNPJ: 96.744.032/0001-70, segunda colocada na disputa do lote 03** no Pregão Eletrônico nº 90003/2025, realizado em 11 de fevereiro de 2025, para que, conforme as condições do lance ofertado, se apresente para a celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão das empresas remanescentes do lote 03 não aceitarem a primeira convocação, com os termos de contratação da empresa primeira colocada.

1. Objeto da Contratação:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição/ fornecimento de material de limpeza e de higiene pessoal e descartáveis a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Jacaraci-BA.

2. Documentação, proposta e Prazo:

A empresa convocada deverá apresentar, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, toda a documentação exigida no Edital, conforme o **item 4** do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 e **item 6.3** do **Termo de Referência**, juntamente com a proposta ajustada ao lance ofertado.

3. Condições Contratuais:

A contratação será regida pelas disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, pela proposta apresentada e pela Lei nº 14.133/2021. A empresa convocada deverá cumprir todas as condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções previstas em caso de inadimplemento.

4. Disposições Finais:

O não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa convocada, sendo aplicada a penalidade correspondente conforme estipulado no edital do certame.

Jacaraci – BA, 30 de abril de 2025

Atenciosamente,

Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br

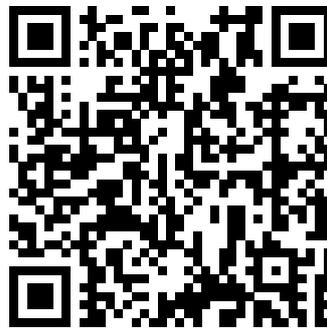


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/66D5-DB69-7389-5760-47C1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 66D5-DB69-7389-5760-47C1



Hash do Documento

93ba6d11dc7c193fcc51375c081eb042a296bea0c019c55473440c7958716495

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2025 17:00 UTC-03:00